

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.444.248/0001-30 com sede na Avenida Cesário Alvim, n.º 586, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-059, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Marcos Antônio Gomes**, Brasileiro, Divorciado, portador do Registro Geral n.º M – 1.131.83 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.626.996-34, residente e domiciliado na Avenida João Prudêncio, n.º 40, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-201, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o as Cláusulas Primeira e Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de julho de dois mil e dezenove – 07/07/2019, e findando em seis de julho de dois mil e vinte – 06/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA

Marcos Antônio Gomes

CONTRATADA

VISTO: PROJU